



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000
TEL: (0XX12) 3115-1194 – CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI COMPLEMENTAR Nº 210 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa de que trata a Lei nº 139 de 29 março de 1999”.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;


FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o cargo de Diretor de Cadastro, ref. XIV, para Agente de Cadastro, Ref. XIV, de que trata o anexo I da Lei 139 de 29 de março de 1999.

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 28 DE NOVEMBRO DE 2003.


Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 28/11/2003.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos